



NOTA INTERNA Nº 15/PD/2010

**ASSUNTO: INDIGITAÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO – ANO LECTIVO
2010/2011**

Sob proposta do Director Pedagógico, em lista anexa, são indigitados os Coordenadores de Curso, para o ano lectivo 2010/2011.

A partir da data de publicação da presente Nota Interna, os Coordenadores de Curso ora indigitados deverão, **num prazo máximo de 10 dias**, apresentar ao Director Pedagógico, o plano de acção, enquanto documento que identifique o trabalho que pretendem desenvolver no cumprimento destas funções.

Do teor, do anteriormente referido, salienta-se que o supracitado documento não deve ocupar mais do que uma página A4.

Os Coordenadores de Curso, agora indigitados, poderão ser ou não nomeados se, previamente, for aceite, pela Direcção Pedagógica, o seu plano de acção e se forem constituídas as turmas de cada um dos Cursos, o que pressupõe, a matrícula de alunos num número suficiente e a respectiva autorização pelo ME - Ministério da Educação, através da DRELVT – Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo.

Para efeitos de avaliação, dos Coordenadores de Curso, serão tidos em consideração alguns factores, nomeadamente, o desempenho no presente ano lectivo, que contempla os seguintes itens:

- Assiduidade;
- Empenho e dedicação;
- Divulgação e recrutamento de alunos;
- Apoios e acompanhamento dos Professores/Formadores dos Cursos;
- Controlo dos currículos dos cursos;
- Iniciativas para superar as dificuldades dos alunos no seu aproveitamento escolar;
- Sucesso escolar dos alunos, incluindo a aprovação da PAP e do PT;

SEDE/VENDA NOVA

Rua Elias Garcia, 29 • 2700-312 AMADORA • Tel.: 351 21 499 64 40 • Fax: 351 21 499 64 49 • e-mail: direcacao@cooptecnica.pt • www.cooptecnica.pt



Ministério da
Educação





- Desenvolvimento do processo de Estágios.

Neste contexto e abrangendo os Coordenadores dos Cursos Profissionais, EFA e CEF, foi decidido o seguinte:

1. Para os Professores/Formadores em regime de Contrato sem Termo ou Contrato a Termo Certo, as horas para Coordenação, são calculadas segundo a fórmula referenciada no ponto 3 e são distribuídas nas **horas não lectivas**, não podendo ultrapassar estas, a não ser por motivos justificados e com autorização do Presidente da Direcção;
2. Para os Professores/Formadores em regime de Prestação de Serviços, as horas de Coordenação são apuradas, segundo a fórmula referenciada no ponto 3 e só serão pagas as **horas efectivamente registadas** e confirmadas pelas Secretarias;
3. A fórmula para cálculo das horas de Coordenação é a seguinte:

$2 \text{ Horas por Curso} + 0,5 \text{ horas por cada Turma do Curso}$

4. Será pago um acréscimo de 20% o qual incidirá, **somente**, sobre o número de horas leccionadas no(s) Curso(s) de que seja Coordenador.

Amadora – Venda Nova, 31 de Março de 2010

Augusto Ferreira Guedes

Presidente da Direcção

Anexos: Lista de Coordenadores de Curso
Lista de Cursos